



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
JOVANE DE OLIVEIRA**

REQUERIMENTO Nº 02/2022

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA, DANIEL AMARAL, GLEI MARCELO BARBOSA, JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO, JOVANE DE OLIVEIRA, MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA, RICARDO NATAL DE OLIVEIRA e OSWALDO FERREIRA VALÉRIO, vereadores pelo PSB e Solidariedade, com assento nesta Casa Legislativa, vem com o devido respeito e na forma regimental, REQUERER de Vossa Excelência, após aprovação plenária, nos termos do artigo 36, II, artigo 204, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de denúncia a respeito de tentativa de extorsão, desvio de dinheiro público e ameaça por parte de Secretário Municipal de São José da Boa Vista, apresentada pelo Vice Prefeito Valdelei Cardoso de Lima, protocolada sob nº 33, nesta Casa de Leis, em data de 07-03-2022, lida em sessão ordinária na mesma data, em desfavor do Secretário Municipal de Obras, Neivaldo Hermes, que segundo a denúncia apresentada pelo vice prefeito apresentou indecorosa proposta à senhora Priscila nas dependências do Posto Paiva, de abastecer seu veículo particular se utilizando de recursos públicos, através da licitação da Prefeitura Municipal.

Tal denuncia também foi recebida pela Ouvidoria através do protocolo nº 20220307497 em data de 07-03-2022, com a informação de que o Secretário de Obras foi com seu carro particular abastecer gasolina no Posto Paiva, pediu para o frentista encher o tanque e na hora de pagar pediu para o caixa colocar na conta da prefeitura e colocar como se fosse óleo diesel, ou seja, mesmo sentido da denúncia protocolada pelo vice prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

Assim sendo solicitamos a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICATIVA

O papel do Poder Legislativo é o de fiscalizar, principalmente quando existe uma denúncia, e a ferramenta para isso é a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que tem previsão no Art. 58 da Constituição Federal, que estabelece o poder de investigação próprios das autoridades judiciárias, onde serão apurados fatos determinados, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal do infrator.

Diante da denúncia protocolada nesta Casa, corroborada pela denúncia feita na Ouvidoria, é obrigação nossa enquanto vereadores investigarmos o fato descrito e esclarecermos a população quanto a licitação realizada junto ao posto e a forma de abastecimento dos veículos.

Portanto, solicitamos a aprovação do referido requerimento, e a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São José da Boa Vista, 14 de Março de 2022.

Carlos Eduardo de Oliveira-

Claudinei Mendes de Oliveira-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

Daniel Amaral-

Glei Marcelo Barbosa-

José Lucas Rolim Bento-

Jovane de Oliveira-

Maria Helena Barbosa de Paiva-

Ricardo Natal de Oliveira-

Oswaldo Ferreira Valério-

